



**RELATÓRIO ANUAL DO PLANO DE
PREVENÇÃO DE RISCO DE CORRUPÇÃO E
INFRAÇÕES CONEXAS (“PPR”) 2024**

RELATÓRIO

1. O presente Relatório é emitido ao abrigo da alínea b) do n.º 4 do no artigo 6.º do Decreto-Lei n.º 109-E/2021, de 9 de dezembro, o qual cria o Mecanismo Nacional Anticorrupção e estabelece o regime geral de prevenção da corrupção;
2. Nos seus termos, as empresas devem elaborar, no mês de abril do ano seguinte a que respeita a execução, um relatório anual contendo, nomeadamente, a quantificação do grau de implementação das medidas preventivas e corretivas identificadas, bem como a previsão da sua plena implementação;
3. No ano de 2024, o risco de suborno e corrupção, foi avaliado dentro do Grupo AdvanceCare como “Baixo” e “Muito Baixo”. A referida avaliação teve por base as medidas implementadas, nomeadamente, formação aos Colaboradores e outras medidas de sensibilização, canal de denúncias interno, Código de Conduta e outras Políticas internas, limite estabelecido para ofertas e registo das ofertas reportadas.
4. Na ausência de indícios adicionais, estas medidas foram consideradas adequadas.

Head of Compliance & Legal
Abril de 2025